



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

Índice

	Pág.
Mensagem das Sócias Administradoras	2
Objetivo	3
Nossos Princípios.....	4
Padrões de Conduta.....	5/6
Honestidade e Integridade.....	7
Conflitos de Interesse.....	8
Sigilo Profissional.....	8
Comportamento Individual e Responsabilidades	9/10
Penalidades.....	11



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

Mensagem das Sócias Administradoras

Prezados Sócios, Consultores, Associados, Empregados, Prestadores de Serviços e Fornecedores,

Subsidiariamente ao disposto na Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia), demais atos e decisões da Conselho Federal e das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, normas, regulamentos e procedimentos internos, aprovamos o nosso próprio instrumento formal de orientação para nortear as ações de todos os integrantes desta Sociedade de Advogados, seus prestadores de serviços e fornecedores, em relação a observância da ética e a defesa da honra, nobreza e dignidade da nossa profissão.

O nosso negócio assenta em reputação e em confiança, junto aos clientes, parceiros e entre nós, alcançáveis com práticas consistentes de elevado padrão ético e correção de conduta.

Este código, que deverá ser por todos respeitado, também reitera a linha cultural das sócias fundadoras da sociedade, de acordo com a qual os fins não justificam a utilização de quaisquer meios.

Procuramos enunciar um conjunto de princípios gerais e de práticas específicas que atendam às situações mais comuns do dia a dia.



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

Objetivo

A reputação e a imagem desta Sociedade de Advogados são valores inestimáveis, adquiridos pelo esforço de cada um de seus membros.

Este documento pretende ser um instrumento útil para conhecimento, reflexão e adoção dos valores que constituem o Código de Ética e Conduta Profissional que preconizamos e exigimos, garantindo exercício da nossa profissão e a realização dos nossos negócios, com os mais elevados padrões de conduta.

É imprescindível que cada membro desta Sociedade esteja comprometido com a observância e aplicabilidade do aqui disposto. Em nenhuma circunstância, poderá ser invocado o desconhecimento das disposições deste Código como razão para o não cumprimento do mesmo.

Os assuntos aqui abordados, não pretendem contemplar todas as situações possíveis, relativas a Ética e Conduta, porém, estabelecem os principais padrões que devem nortear as atividades de todos os membros e de todos os prestadores de serviço e fornecedores.



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

Nossos Princípios

A atuação desta Sociedade de Advogados está associada aos princípios que definem seus objetivos, missão e valores.

Esses princípios estabelecem os padrões de conduta da Sociedade e dos negócios por ela desenvolvidos:

- Nossos serviços devem ser de alta qualidade, para a segurança e sucesso dos nossos clientes
- Nosso compromisso com os nossos clientes, é aplicar o mais alto padrão de eficiência na prestação de serviços
- Nossos valores incluem: qualidade, profissionalismo, respeito, honestidade, seriedade e integridade



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

Padrões de Conduta

Nós exigimos honestidade em todas as nossas transações. Nosso negócio é fundamentado na fidelidade, confiança e seriedade. Zelamos pelo alto padrão profissional.

Todos os membros desta Sociedade de Advogados devem empenhar-se para atuar em conformidade com os padrões aqui estabelecidos, observando ainda, a legislação e regulamentação pertinente e as políticas internas de controle.

Os padrões de conduta a seguir descritos, requerem integral e contínua observância:

- Não ofereça, solicite ou aceite vantagens para fins de contratação dos nossos serviços ou realização de negócios.
- Não ofereça, solicite ou aceite presentes, serviços ou tratamento preferencial, em troca da manutenção ou perspectiva de relação de negócios com clientes, prestadores de serviços ou fornecedores.
- Identifique transações envolvendo familiares, sócios, credores, fornecedores e prestadores de serviços e tome as devidas providências para evitar qualquer conflito de interesse ou prática não eqüitativa.



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

- Não assuma nenhum compromisso envolvendo esta Sociedade, formal ou informalmente, sem autorização prévia das Sócias Administradoras. Todos os nossos compromissos e obrigações devem estar previamente aprovados e claramente expressos, prontamente documentados e em conformidade com as exigências legais.
- Não assuma ou insinue, de forma oral ou escrita, qualquer garantia de desempenho.
- Artigos, manifestações e comunicados à imprensa, só devem ser realizados por colaboradores autorizados pelas Sócias Administradoras.
- Esteja sempre em conformidade com as políticas, procedimentos e controles da Sociedade. Deve-se dar especial atenção a segurança dos dados e informações dos clientes. Todos os registros das transações devem ser formalizados no prazo e forma exigidos. Qualquer tipo de erro deve ser prontamente corrigido, refletindo com exatidão o negócio realizado.



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

Honestidade e Integridade

A Sociedade exige que todos os seus membros ajam de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional em todos os aspectos de seu trabalho. A partir do momento que nos membros desta Sociedade de Advogados, assumimos o compromisso de conduzir-nos pela lei, por este Código de Ética e Conduta Profissional e pelas normas internas da Sociedade.

O conhecimento de qualquer ação questionável ou que contenha indícios de ilegalidade, que possa afetar a Sociedade, deve ser prontamente levado ao conhecimento das Sócias Administradoras. Qualquer omissão é considerada violação a este Código. Solicita-se de todos o total esclarecimento dos fatos e a pronta identificação de potenciais e reais problemas.

Deve-se evitar que o ato de apresentar um cliente possa ser interpretado como propina. Caso o presente possa ser interpretado como um favor para beneficiar um negócio, então você não deve apresentar.



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

Conflitos de Interesse

Nenhum membro desta Sociedade pode agir, individualmente ou em grupo, em nome da Sociedade, envolvendo os clientes com quem, ele próprio ou seus familiares, tenham interesses diretos ou indiretos, sem levar tal fato ao conhecimento das Sócias Administradoras.

Antes de formalizar qualquer proposta à potencial cliente, é fundamental identificar a existência de conflito de interesse.

Sigilo Profissional

Toda e qualquer informação obtida em decorrência do exercício da nossa profissão é confidencial e está protegida pelo sigilo profissional.

Constitui infração disciplinar, violar, sem justa causa, sigilo profissional.



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

Comportamento Individual e Responsabilidades

- Toda e qualquer decisão profissional deve ser tomada livre de influência ou indução que fira as disposições legais e deste Código.
- É exigido de todos, padrões de comportamento condizentes com a nossa tradição de respeito mútuo e preservação da dignidade. É proibido qualquer tipo de intimidação ou assédio entre os membros desta Sociedade, independentemente da natureza do vínculo .
- A tecnologia disponibilizada pela Sociedade destina-se a uso, exclusivamente, profissional e não deve ser utilizada para acessar ou transmitir imagens ou textos constrangedores e/ou ofensivos, de cunho social, racial, religioso, sexual ou qualquer outro tipificado como injúria ou violação dos direitos individuais. Os acessos a sites são passíveis de acompanhamento pela Administração. O colaborador que sentir-se prejudicado pelo recebimento de e-mail ofensivo ou constrangedor deve notificar formalmente as Sócias Administradoras.
- Quaisquer mudanças nas configurações dos computadores, inclusão, exclusão ou alteração de quaisquer programas, arquivos ou recursos, só podem ser executados pela área de informática.
- As senhas de acesso aos sistemas utilizados pela Sociedade são individuais e não devem ser divulgadas sob nenhuma hipótese. Cada membro da Sociedade é responsável pelo uso de sua senha, não devendo deixar o terminal que estiver sob sua responsabilidade ligado aos sistemas da instituição, sem bloqueio.



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

- Todos os membros da Sociedade tem o direito de participar de processos políticos desde que o façam sem vincular a sua posição individual à da Sociedade, prerrogativa essa que somente as Sócias Administradoras podem fazer uso.
- Quaisquer manifestações, declarações ou opiniões firmadas publicamente, devem ser prévia e expressamente aprovadas pelas Sócias Administradoras.
- A Sociedade tem a responsabilidade de manter um ambiente saudável e produtivo, sendo proibido no local de trabalho a utilização, posse, venda ou distribuição de qualquer produto, objeto ou substância, controlada ou não, ou drogas ilegais.
- As normas de saúde e segurança devem ser acatadas por cada um dos membros da Sociedade, garantindo um local de trabalho seguro e saudável.
- É esperado o tratamento cortês aos clientes, colegas, prestadores de serviços e fornecedores.



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

Penalidades

A violação por parte de qualquer membro das disposições deste Código, da Lei nº 8.906/1994, das políticas internas da Sociedade, bem como, de quaisquer leis, regulamentos e normas aplicáveis ao exercício da profissão de advogado, resultará, conforme o grau de gravidade, em advertência, revisão das responsabilidades, suspensão, demissão ou expulsão do quadro de sócios, além das penalidades legais aplicáveis.



FILHORINI • BLANCO • CARMELINE
ADVOGADOS

Código de Ética e Conduta Profissional

TERMO DE ADESÃO E DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido uma cópia do documento “Código de Ética e Conduta Profissional” cujo texto li, compreendi e cujas disposições aceito sem ressalvas.

Comprometo-me a conduzir minhas atividades nesta Sociedade em conformidade com o mesmo.

Assumo o compromisso de divulgar seu conteúdo junto aos meus colegas, prestadores de serviços, fornecedores, bem como, a reportar de acordo com o Código, quaisquer violações aos princípios nele contidos.

Nome: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____